

ANEXO II

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**À comissão Especial de Credenciamento do Município de Rio Branco do Sul
Com referência à inexigibilidade n° 029 / 2025 Credenciamento n° 004/2025**

A Empresa LEANDRO SILVA COSTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.355.958/0001-26, com sede no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, n° 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, na pessoa do seu representante legal LEANDRO SILVA COSTA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.634.999-60, residente e domiciliado no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, n° 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, vem solicitar seu credenciamento os serviços abaixo relacionados:

Serviço de redistribuição do leite das Crianças, zona rural do município de Rio Branco do Sul, LINHA SANTA CRUZ/ TACANIÇA.

Rio Branco do Sul, 24 de Junho 2025

LEANDRO SC ROSA

LEANDRO SILVA COSTA ROSA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

**À comissão Especial de Credenciamento do Município de Rio Branco do Sul
Com referência à inexigibilidade nº029 / 2025 Credenciamento nº 004/2025**

A Empresa LEANDRO SILVA COSTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.355.958/0001-26, com sede no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, nº 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, na pessoa do seu representante legal LEANDRO SILVA COSTA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.634.999-60, residente e domiciliado no endereço ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, nº 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) **Inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração, em qualquer de suas esferas.** Ademais, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração.
- b) **Cumpr**e o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.** Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma.
- c) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, **conforme estabelece a legislação vigente.**

Rio Branco do Sul, 24 de Junho de 2025

LEANDRO SCROSA
LEANDRO SILVA COSTA ROSA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Micro Empresa – Empresário Individual

À comissão Especial de Credenciamento do Município de Rio Branco do Sul Com referência à inexigibilidade nº029 / 2025 Credenciamento nº 004/2025

A Empresa LEANDRO SILVA COSTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.355.958/0001-26, com sede no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, nº 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, na pessoa do seu representante legal LEANDRO SILVA COSTA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.634.999-60, residente e domiciliado no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, nº 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei, estando enquadrado como:

- MEI
 MICROEMPRESA
 EMPRESADE PEQUENO PORTE

Rio Branco do Sul, 24 de Junho de 2025

LEANDRO SILVA COSTA ROSA

LEANDRO SILVA COSTA ROSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 LEANDRO SILVA COSTA ROSA

** HABILITAÇÃO
 05/03/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/01/1985 RIO BRANCO DO SUL/PR

4a DATA EMISSÃO 06/11/2024 4b VALIDADE 05/11/2034 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10271475-0 SESP PR

4d CPF 064.634.999-60 8 Nº REGISTRO 04804441604 9 CAT. HAB. AS

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 SANTINO FARIA COSTA ROSA

LINDACIR MULLER DA SILVA ROSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR FOTO IDENTIFICACIONAL
 2903393736

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/11/2034		D1			
A1				BE			
B		05/11/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 01106113605
 PR926361924

PARANÁ

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 2903393736

ANEXO VI

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

LEANDRO SILVA COSTA ROSA

LEANDRO SILVA COSTA ROSA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO ADEQUADO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Rio Branco do Sul

Com referência à inexigibilidade n° 029/2025

Credenciamento n° 004/2025

A Empresa LEANDRO SILVA COSTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.355.958/0001-26, com sede no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, n° 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, na pessoa do seu representante legal LEANDRO SILVA COSTA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.634.999-60, residente e domiciliado no endereço rua ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS bairro AÇUNGUI, n° 013, MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO SUL, cep 83.540-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Possui veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte do leite, conforme exigido para a execução do serviço de redistribuição do leite das crianças na zona rural do município de Rio Branco do Sul, abrangendo as localidades de LINHA SANTA CRUZ/ TACANIÇA.
2. O veículo destinado ao serviço atende a todas as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a integridade e a qualidade do produto transportado.
3. Compromete-se a manter o veículo em condições adequadas durante todo o período de execução do contrato, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.
4. Declara ainda que o veículo está devidamente licenciado e registrado, com toda a documentação em dia, incluindo seguro obrigatório e demais exigências legais.

Rio Branco do Sul, 24 de Junho de 2025

LEANDRO SCROSA

LEANDRO SILVA COSTA ROSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.355.958/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 25.355.958 LEANDRO SILVA COSTA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS	NÚMERO 013	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 83.540-000	BAIRRO/DISTRITO ACUNGUI	MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJL.GRANITOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8808-7106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 08:44:16 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037095097-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.355.958/0001-26**

Nome: **LEANDRO SILVA COSTA ROSA 06463499960**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Data da consulta: 16/06/2025 16:36:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.355.958/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **25.355.958 LEANDRO SILVA COSTA ROSA**

Situação Atual

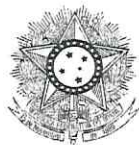
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2025**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 25.355.958 LEANDRO SILVA COSTA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.355.958/0001-26
Certidão n°: 33311410/2025
Expedição: 16/06/2025, às 16:35:18
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **25.355.958 LEANDRO SILVA COSTA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.355.958/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4241/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 35607 - LEANDRO SILVA COSTA ROSA

CNPJ/CPF: 064.634.999-60

Endereço: Estrada TACANICA DOS NAZARIOS

Complemento:

Bairro: ACUNGUI

Cidade: Rio Branco do Sul - PR

Finalidade

CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTES

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/06/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LEANDRO SILVA COSTA ROSA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Branco do Sul - PR, 16 de junho de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.355.958/0001-26

Razão Social: LEANDRO SILVA COSTA ROSA

Endereço: RUA ESTRADA TACANICA DOS NAZARIOS 13 CASA / ACUNGUI / RIO BRANCO DO SUL / PR / 83540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102425597561065

Informação obtida em 16/06/2025 16:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 25.355.958 LEANDRO SILVA COSTA ROSA
CNPJ: 25.355.958/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:13 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **18C3.4Ç25.725A.B5BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.